ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261023PE00047
LICITAÇÃO Nº. 00047/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
RUA ANTENOR NAVARRO , 837 - CENTRO - ESPERANÇA - PB.
CEP: 58135–000 - E-mail: licitacaopme25@gmail.com - Tel.: (83) 3361–3801.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.993.909/0001–08, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:20 horas do dia 06 de Novembro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00047/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO–PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO–APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS.

Data de abertura da sessão pública: 26/11/2026. Horário: 09:30 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO–PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO–APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.6.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.
1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO–PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO–APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 8h00min Às 12h00min.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/;
3.2.1.2.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.3.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 30 (trinta) dias.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.5000.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTES DE RECURSOS: 15000000, 15400000, 15410000 E 15420000.
5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: ### JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS A Administração Pública estabelece a participação de pessoas jurídicas no presente procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais lúdico-pedagógicos, jogos educativos, recursos destinados ao desenvolvimento cognitivo e psicomotor infantil, estruturas recreativas e mobiliário de apoio aos ambientes educacionais, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Esperança/PB. A contratação demanda o fornecimento de bens diversificados, em quantitativos previamente definidos, observadas as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Nesse contexto, a Administração considera necessária a avaliação da capacidade operacional, comercial e logística do fornecedor para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, bem como a regularidade do abastecimento e a adequada correspondência entre os produtos entregues e aqueles especificados. Considerando a amplitude e a diversidade dos itens pretendidos, entende-se que a contratação de fornecedores constituídos como pessoas jurídicas poderá proporcionar maior estrutura organizacional para o atendimento das demandas administrativas, especialmente quanto à gestão do fornecimento, à emissão de documentos fiscais e ao cumprimento das obrigações comerciais decorrentes da contratação. Diante disso, a Administração deverá avaliar a adequação da participação de pessoas físicas às particularidades do objeto, observando os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A eventual restrição à participação de pessoas físicas deverá estar amparada em justificativa técnica e administrativa concreta, demonstrando sua necessidade e proporcionalidade diante das características específicas da contratação, não sendo suficiente, por si só, a preferência genérica pelo fornecimento por pessoas jurídicas.
6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: ### JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO A Administração Pública opta por vedar a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório, considerando a natureza, as características e o grau de complexidade do objeto, que consiste na aquisição de materiais lúdico-pedagógicos, jogos educativos, recursos destinados ao desenvolvimento cognitivo e psicomotor infantil, estruturas recreativas e mobiliário de apoio aos ambientes educacionais. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento por empresas individualmente constituídas, não apresentando complexidade técnica ou operacional que justifique a necessidade de associação entre diferentes pessoas jurídicas para o atendimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ademais, a possibilidade de participação individual de fornecedores com capacidade comercial compatível com o objeto permite à Administração preservar a simplicidade operacional do procedimento, facilitar a análise da habilitação, promover maior clareza na definição das responsabilidades contratuais e simplificar o acompanhamento da execução e do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor. Dessa forma, considerando que não se identifica, em princípio, necessidade de conjugação de esforços técnicos, econômicos ou operacionais para o fornecimento dos bens pretendidos, entende-se que a participação individual dos licitantes é suficiente para atender às necessidades administrativas, não se mostrando imprescindível a admissão de empresas reunidas em consórcio. A presente decisão fundamenta-se no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a participação de empresas em consórcio e permite à Administração estabelecer, mediante justificativa, a sua admissão ou vedação, observados os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a vedação à participação de empresas em consórcio deverá ser compreendida como decisão administrativa motivada pelas características específicas do objeto, devendo ser mantida desde que considerada adequada e proporcional às condições concretas da contratação, sem impor restrição injustificada à competitividade do certame.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: ### JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS A vedação à participação de sociedades cooperativas no presente procedimento licitatório fundamenta-se nas características do objeto a ser contratado, que consiste na aquisição de materiais lúdico-pedagógicos, jogos educativos, recursos destinados ao desenvolvimento cognitivo e psicomotor infantil, estruturas recreativas e mobiliário de apoio aos ambientes educacionais, cuja execução contratual pressupõe o fornecimento de bens previamente especificados, em conformidade com os padrões de qualidade, quantitativos, prazos de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Considerando a natureza da contratação, verifica-se que o objeto possui características predominantemente comerciais e de fornecimento de bens, não envolvendo, em sua essência, a prestação de serviços mediante organização coletiva de trabalho ou a execução de atividades cuja natureza demande a atuação sob o regime cooperativista. A contratação exige, sobretudo, capacidade de fornecimento, regularidade comercial, observância das especificações técnicas e cumprimento das obrigações de entrega, requisitos que devem ser avaliados de forma objetiva e isonômica em

relação aos potenciais fornecedores. Dessa forma, a Administração entende que a participação de sociedades cooperativas não se apresenta como necessária ou especialmente adequada às particularidades do objeto, tendo em vista que a contratação se destina à aquisição de bens disponíveis no mercado, sem exigência de organização de mão de obra em regime cooperativo. Ressalta-se, contudo, que a eventual restrição à participação de sociedades cooperativas deverá observar a legislação aplicável e estar amparada em justificativa concreta, proporcional e compatível com as características da contratação, não podendo decorrer exclusivamente da natureza jurídica da entidade. Assim, a Administração deverá avaliar a pertinência da restrição à luz do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, bem como dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa. Por fim, a definição das condições de participação deverá assegurar que eventuais limitações sejam estritamente necessárias à adequada execução do objeto, devidamente motivadas nos autos e compatíveis com o interesse público.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:
6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Para fins de comprovação da qualificação técnica operacional, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante já realizou fornecimento compatível em características, natureza e complexidade com o objeto da contratação. A exigência será aplicada às parcelas de maior relevância ou valor significativo, compreendendo casinhas de boneca, inclusive modelos acessíveis, gira–giras, inclusive modelos com acessibilidade, estruturas recreativas infantis, cozinhas infantis e estantes modulares. Para esses itens, a empresa deverá comprovar experiência anterior correspondente a, no mínimo, 50% dos quantitativos estimados para cada parcela exigida, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável. Os atestados deverão demonstrar a experiência da própria empresa licitante no fornecimento dos materiais, não sendo suficiente a apresentação isolada de documentos relativos à experiência profissional de terceiros. A exigência visa assegurar que a futura contratada possua capacidade operacional compatível com as necessidades da Administração, devendo ser aplicada de forma proporcional e devidamente justificada no processo de contratação..
6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.
6.9.2.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contração, extraído dos seus balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento, para cada exercício social, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não Circulante	> 1,00
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo não Circulante	> 1,00
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante	> 1,00

Onde:

LG - Liquidez Geral;
SG - Solvência Geral;
LC - Liquidez Corrente.

6.9.2.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.9.2.2.Os indicadores fixados neste instrumento convocatório deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, limitar-se-á ao último exercício;
6.9.2.3.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;
6.9.2.4.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;
6.9.2.5.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
6.9.3.Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratações firmadas, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência e valor total; considerar o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

6.10. GARANTIA DE PROPOSTA: Considerando a adoção da inversão da ordem das fases do procedimento licitatório, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia de proposta será exigida como requisito de pré-habilitação, devendo sua comprovação ser apresentada no momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação, simultaneamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, observadas as disposições deste Edital.
6.10.1. O licitante deverá comprovar a prestação de garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do respectivo lote para o qual apresentar proposta, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.10.1.1. A garantia deverá estar regularmente constituída e comprovada até a data e o horário previstos para a abertura da sessão pública, não sendo admitida sua prestação ou complementação após esse prazo, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis. O comprovante deverá ser inserido no sistema eletrônico juntamente com os documentos de habilitação e a proposta, em razão da inversão das fases do certame.
6.10.1.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme o art. 58, § 4º, combinado com o art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo órgão competente;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, devendo constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil;
d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedade de capitalização regularmente constituída e autorizada a funcionar no País.
6.10.1.3. Na hipótese de prestação da garantia por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado em conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Esperança-PB, cujos dados serão disponibilizados neste Edital. O comprovante deverá permitir a identificação do depositante, do valor e da efetiva realização da operação. Caso não seja possível confirmar a efetiva constituição da garantia até o prazo estabelecido, será considerado não atendido o requisito de pré-habilitação.
6.10.1.4. Nas modalidades de seguro-garantia, fiança bancária e título de capitalização, o instrumento apresentado deverá possuir validade compatível com o prazo de validade da proposta, assegurando a cobertura durante todo o período em que o licitante permanecer vinculado à sua oferta. Caso haja prorrogação da validade da proposta, caberá ao licitante providenciar a correspondente prorrogação ou renovação da garantia, de modo a evitar qualquer período sem cobertura.
6.10.1.5. Na modalidade de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, a garantia deverá permanecer vinculada à finalidade a que se destina durante o período de validade da proposta, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.
6.10.1.6. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme estabelece o art. 58, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10.1.7. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.10.1.8. A ausência de comprovação da garantia de proposta, sua constituição em valor inferior ao exigido ou sua apresentação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de saneamento, implicará o não atendimento ao requisito de pré-habilitação e a consequente inabilitação do licitante.

7.0.DO CREDENCIAMENTO
7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1.Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, nos termos do Art. 17, § 1º, da Lei 14.133/21. Portanto os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA com o preço, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:
9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.4.3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: Para fins de verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra dos produtos, exclusivamente em relação aos itens para os quais essa exigência estiver expressamente prevista no referido Termo de Referência, mediante convocação realizada por meio do sistema eletrônico.
11.4.3.1. O licitante convocado deverá apresentar as respectivas amostras no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação formal do Pregoeiro, devendo observar as orientações, os quantitativos, o local e as condições estabelecidas na convocação e no Termo de Referência.
11.4.3.2. As amostras deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Esperança/PB, situada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro, Esperança/PB, diretamente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, durante o horário normal de expediente da Administração, das 8h00min às 12h00min, devidamente identificadas com o número do Pregão Eletrônico, número do lote e item correspondente, acompanhadas das informações necessárias à identificação do produto ofertado.
11.4.3.3. A apresentação das amostras ocorrerá às expensas do licitante convocado, incluindo todos os custos relativos ao transporte, acondicionamento, entrega e eventual retirada, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por essas despesas.
11.4.3.4. As amostras serão submetidas à avaliação técnica pelo setor ou servidor designado pela Administração, que verificará sua compatibilidade com as especificações e características exigidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, composição, dimensões, funcionalidade, resistência, acabamento, segurança e demais requisitos técnicos aplicáveis a cada produto.
11.4.3.5. O resultado da avaliação será formalizado mediante parecer ou relatório técnico fundamentado, contendo a identificação do produto avaliado, os critérios utilizados, as verificações realizadas e a conclusão quanto à sua aprovação ou reprovação, devendo o resultado ser registrado nos autos do processo e divulgado no sistema eletrônico.
11.4.3.6. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, bem como a apresentação de produto em desacordo com as especificações exigidas ou cuja avaliação resulte em reprovação devidamente fundamentada, implicará a não aceitação da proposta relativamente ao respectivo lote, observadas as disposições deste Edital.
11.4.3.7. Na hipótese de não apresentação ou reprovação da amostra, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente, observada a ordem de classificação, procedendo à convocação para apresentação de amostra, quando exigível, e assim sucessivamente, até a identificação de proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
11.4.3.8. As amostras apresentadas poderão ser submetidas a testes, verificações e avaliações práticas necessários à comprovação do atendimento das especificações técnicas, conforme os critérios objetivos previamente estabelecidos no Termo de Referência, assegurada a transparência dos procedimentos e a possibilidade de acompanhamento pelos interessados, quando cabível.
11.4.3.9. As amostras aprovadas poderão permanecer sob a guarda da Administração até a conclusão do procedimento licitatório ou, quando necessário, durante a execução contratual, para fins de comparação com os produtos efetivamente fornecidos, observadas as condições de conservação e destinação estabelecidas no Termo de Referência.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.
11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará os documentos relativos à regularidade fiscal do licitante, observado o disposto neste instrumento convocatório; bem como solicitará ao proponente provisoriamente vencedor, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital..

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão

atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:
12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.
12.4.2.Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.2.
12.4.3.Relação de compromissos assumidos - econômico-financeira - item 6.9.3.

12.5.Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço:
12.5.1.O Pregoeiro, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos deste Edital;
12.5.2.Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema;
12.5.3.Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.
12.6.Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:
12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e ocorrerá em relação a todos os licitantes; e enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.6.1.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
12.6.1.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.2.A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.
12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.10.Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;
13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 119 (cento e dezenove) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:
16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:
17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:
17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:
17.3.1.1.Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:
17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:
17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e
17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:
17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:
17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;
17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado

em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO
18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:
18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:
18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
18.2.1.1.Por razão de interesse público;
18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO
19.1.Formalização:
19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
19.1.3.A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

19.2.Alteração do contrato:
19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA
20.1.Competências:
20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Dclc – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE
21.1.Competências:
21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE
23.1.Regra geral:
23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e
23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:
23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:
23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e
23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2026.
24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
26.1.Obrigações do Contratante:
26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:
26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO
27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antenor Navarro, 837 – Centro – Esperança – PB, nos horários normais de expediente: das 8h00min Às 12h00min; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Esperança, Estado da Paraíba.

Esperança - PB, 12 de novembro de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO–PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO–APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO–PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO–APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Conjunto de encaixe combinando imagens. Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná–las e formar diferentes imagens. Cada peça mede aproximadamente 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.		UND	20	203,95	4.079,00
2	Conjunto criativo multi–ideias +4. Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Apresenta diversidade nas		UND	10	228,33	2.283,30

	possibilidades de encaixes, com peças nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas, em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.					
3	Conjunto criativo conectando ideias. Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas, com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes. Possui peças nos formatos: telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.		UND	6	261,01	1.566,06
4	Conjunto criativo pequeno engenheiro. Conjunto com 200 peças confeccionadas em madeira, com espessura de aproximadamente 15mm, impressas em policromia. Apresenta ilustrações de casas, placas de trânsito, meios de transporte, ponte, telhados e relógio. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.		UND	10	315,84	3.158,40
5	Pega varetas em plástico. Confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 32 varetas com extremidades arredondadas, cada vareta medindo aproximadamente 400mm de comprimento e 8mm de diâmetro. Acondicionado em embalagem plástica.		UND	30	77,08	2.312,40
6	Conjunto de cubos educativos. Conjunto confeccionado em plástico PVC e espuma, impressos em policromia, com 10 peças de aproximadamente 100x100mm. Apresenta imagens de alimentos, profissões, animais, esportes, hábitos de higiene, números e quantidades. Acondicionado em embalagem plástica.		UND	10	264,62	2.646,20
7	Conjunto de alinhavos. Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 10 cadarços coloridos e 10 placas perfuradas, medindo aproximadamente 200x200x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada.		UND	16	170,47	2.727,52
8	Conjunto de aramados. O conjunto contém 06 aramados de diferentes formas, tamanhos e desafios motores. Confeccionados em base de madeira e arame galvanizado de 4mm e recobertos com tubo PVC flexível. Acondicionado em caixa de papelão.		UND	20	595,50	11.910,00
9	Caixa Tátil em EVA. Caixa tátil em eva O cubo mede aproximadamente 250x250mm e é formado por 6 placas de EVA de 8mm de espessura. Apresenta 4 orifícios onde é possível inserir a mão e interagir com 6 pares de diferentes texturas. Acondicionado em caixa de papelão..+2		UND	16	116,33	1.861,28

10	Conjunto de paineis psicomotores. Confeccionado em madeira, contendo 04 painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos. Acondicionado em caixa de papelão. Painel Pré–escrita, medindo aproximadamente 475 x420 x 15mm. Painel Curvilíneo, medindo aproximadamente 325 x325 x 15mm. Painel Linear, medindo aproximadamente 375x305x15mm. Painel Labirinto, medindo aproximadamente 375 x305 x 15mm. + 3		UND	10	279,16	2.791,60
11	Blocos de encaixe vertical. Conjunto confeccionado em madeira, com sua base medindo 32x21x6,5cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Acondicionado em embalagem plástica.		UND	10	128,54	1.285,40
12	Conjunto esquema corporal. Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, com 10 placas de encaixe e peças recortadas, sendo: 06 placas de 200x200x5,6mm e 04 placas de 300x200x5,6mm, 01 boneco articulado de 550mm (medidas aproximadas), e 01 CD contendo 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão		UND	10	249,65	2.496,50
13	Centopeia translúcida. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, mede aproximadamente 3000x600mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.		UND	8	454,63	3.637,04
14	Centopeia tricolor. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, mede aproximadamente 4000x550mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.		UND	6	657,31	3.943,86
15	Cabana 3 em 1. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, contém 2 tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo aproximadamente 900x800x800mm, e outra em formato de casinha medindo aproximadamente 850x700x700mm, e um túnel revestido com mola espiral, medindo aproximadamente 1050x400mm. Acompanham 150 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.		UND	6	464,87	2.789,22
16	Bola de bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 700mm de diâmetro. Utilizada para estimulação motora de bebês e crianças pequenas. Acondicionada em embalagem de papelão e acompanha bomba de inflar.		UND	6	286,35	1.718,10

17	Rolo de bobath. Confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 750x380mm. Utilizada para estimulação motora de bebês e crianças pequenas. Acondicionado em embalagem de papelão e acompanha bomba de inflar.		UND	6	265,57	1.593,42
18	Conjunto linha de atividade corporal. Conjunto com 52 peças confecionadas em madeira e EVA, acondicionadas em caixa de papelão. +4 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo aproximadamente 290x250mm; 02 retângulos medindo aproximadamente 350x220mm; 02 círculos medindo 285mm de diâmetro; 02 quadrados medindo aproximadamente 320x320mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo aproximadamente 575x500mm; 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; 01 octaedro medindo aproximadamente 480x480mm; 01 retângulo medindo aproximadamente 460x365mm. Acompanham acessórios: 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 195x80mm cada. 02 kricts (incluindo suportes), medindo aproximadamente 340x200mm cada. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 670x140x90mm. 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula–cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x190mm. 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente...		UND	10	638,55	6.385,50
19	Conjunto linha de Movimentação ativa. Conjunto contendo 68 peças confeccionada em madeira e arcos em plástico. Acondicionado em caixa de papelão. 10 bases para arco em formato de T, medindo aproximadamente 220x225mm. 04 bases para bastão em formato de X, medindo aproximadamente 220x220mm. 08 bastões em madeira revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm. 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro. 03 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro. 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm. 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente		UND	15	939,89	14.098,35

	1000mm. 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm. 01 base em madeira em formato de X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm. 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm. 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm. 08 bases em madeira em formato de T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm. 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.					
20	Educação para o trânsito com semáfaro elétrico. Conjunto confeccionado em MDF, contendo 15 placas de trânsito impressas em silk screen de 200x200mm cada. Inclui 16 suportes de aproximadamente 500mm de altura; 05 apitos; 05 cones plásticos com aproximadamente 250mm; 5 coletes infantis; 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; controle remoto por fios medindo 04 metros; bateria de 09 volts e chave seletora com três funções. Acondicionado em caixa de papelão.		UND	6	1.121,93	6.731,58
21	DIVISÃO SILÁBICA. Confeccionados em MDF, impressos em silk–screen policromia. Cada jogo é composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8m cada uma. Acondicionados individualmente em maleta de polipropileno, com alça.		UND	40	44,50	1.780,00
22	PROFISSÕES. Jogos confeccionados em MDF, com peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão.		UND	20	52,21	1.044,20
23	Conjunto quebra–cabeça animais. Conjunto com 10 quebra–cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impressos em policromia. Apresentam diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de animais. Acondicionado em caixa de papelão. +4		UND	10	208,16	2.081,60
24	Conjunto quebra–cabeças meios de transporte. 30) Conjunto com 10 quebra–cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impresso em policromia. Apresentam diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de meios de transportes. Acondicionado em caixa de papelão.		UND	10	779,47	7.794,70
25	Conjunto bandinha rítmica. O conjunto contém 20 instrumentos musicais acondicionados em caixa de papelão. 01 –		UND	6	1.622,85	9.737,10

	Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240mm de diâmetro. Acompanham duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas, e talabarte de nylon com aproximadamente 0,2mm de espessura e 1200mm de comprimento. 02 – Um surdo–mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160x240mm de diâmetro. Acompanham duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas, e talabarte de nylon com aproximadamente 0,2mm de espessura e aproximadamente 1200 mm de comprimento. 03 – Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04 – Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, com aproximadamente 300mm de comprimento na parte maior e acabamento cromado, acompanhado de baqueta em madeira de aproximadamente 220mm de comprimento. 05 – Um blak blak confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 150mm de...					
26	Conjunto fantoches família branca. O conjunto contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, são confeccionados em espuma e espuminha e roupa em tecido estampado. Cada fantoche mede aproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica.		UND	6	302,37	1.814,22
27	Conjunto fantoches família preta. O conjunto contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, confeccionados em espuma e espuminha e a roupa em tecido estampado. Cada fantoche mede aproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica.		UND	6	302,37	1.814,22
28	Conjunto fantoches De animais selvagens. O conjunto contém 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano) com boca articulada, confeccionados em feltro, medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.		UND	6	241,01	1.446,06
29	Conjunto fantoches De animais domésticos. O conjunto contém 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) com boca articulada,		UND	6	241,01	1.446,06

	confeccionados em feltro, medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.					
30	Teatro de fantoches. Confeccionado em madeira e MDF. A impressão é feita em policromia e representa a imagem de um teatro com palco, cortina e camarotes. Mede aproximadamente 603x850x40mm (fechado), com abas laterais para suporte que medem aproximadamente 235x675x20mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. +4		UND	6	351,36	2.108,16
31	Tapete amarelinha com encaixe de números. 40) Formado por 10 placas confeccionadas em EVA. As placas possuem encaixe de números de 0 a 9 e medem aproximadamente 300x300x08mm. O conjunto traz 02 marcadores em EVA para o jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.		UND	16	247,74	3.963,84
32	Relógio didático. Confeccionado em MDF e impresso em policromia, tem suporte em madeira e mede aproximadamente 240x240x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa cartonada.		UND	30	75,41	2.262,30
33	Jogo de xadrez e dama. Jogo confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk screen, com peças em plástico polipropileno e EVA, medindo aproximadamente 260x260x22mm. A peça do rei mede aproximadamente 50mm. Acondicionado em estojo de madeira.		UND	16	66,32	1.061,12
34	Jogo 5x1. Contendo jogos confeccionados em MDF e madeira, impressos em policromia e com peças em plástico polipropileno e EVA, medem aproximadamente 260x260x22mm, sendo: jogo da velha, damas, xadrez, trilha e ludo. Acondicionado em estojo de madeira.		UND	20	171,04	3.420,80
35	Planetário. Confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo aproximadamente 540x540x240mm, disponível em 110 e 220 volts. Possui painel circular com aproximadamente 530mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes. Conta com uma lâmpada interna provida de cabo com interruptor, representando o Sol. Acondicionado em caixa de papelão.		UND	6	848,76	5.092,56
36	Modelo anatômico de Torso bissexuado (450mm). Confeccionado em material plástico de alta resistência e pigmentado na		UND	4	3.220,93	12.883,72

	cor natural da pele, medindo aproximadamente 450mm. Contém 24 partes desmontáveis: Cabeça; Metade do cérebro; Globo ocular; Caixa Torácica; Pulmão, ambos os lados; Coração, dividido em 2 partes; Fígado; Estômago; Pâncreas, dividido em 2 partes; Intestino Grosso, dividido em 2 partes; Intestino Delgado; Metade do rim direito; Órgãos genitais masculinos, lado direito divididos em 2 partes; Órgãos genitais femininos, divididos em 2 partes; Embrião; Coluna vertebral; Vértebra destacável; Corpo e Base.					
37	Bingo do alfabeto. Jogo confeccionado em MDF, contendo 30 tabuleiros impressos em policromia, medindo aproximadamente 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúsculas (com aproximadamente 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa cartonada.		UND	20	230,45	4.609,00
38	Loto leitura. Jogo de formação de palavras a partir de imagens, espaços dispostos em placas e letras. Confeccionado em MDF, com 100 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada e 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada. Impressas em policromia. Acondicionado em caixa de madeira.		UND	10	120,53	1.205,30
					Total do Lote	145.579,69

2 - LOTE 2

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
39	Casinha de boneca. Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, cores diversas, e com pigmentação a quente que assegura maior durabilidade e a qualidade da coloração. Possui telhado de duas águas, tábua de passar com ferro, balcão externo na janela, porta vai e vem com telhado pestana, pia com fogão e balcão de cozinha, janela de correr, janela colonial e soleira. Apresenta paredes reforçadas para maior estabilidade, além de textura interna e externa que simula uma construção real. Dimensões aproximadas: 131 cm (largura) x 143 cm (altura) x 161 cm (comprimento).		UND	8	11.288,10	90.304,80
40	Casinha com acessibilidade. Confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem, é resistente às variações de temperatura e adequada para áreas externas. As peças recebem aditivos de proteção UV e antiestáticos, sendo pigmentadas em cores diversas. Possui		UND	2	34.559,00	69.118,00

	entrada para usuários de cadeira de rodas, duas portas e quatro janelas, além de espaço interno que permite a circulação livre em 360º para o cadeirante. Conta com mesinha acoplada à lateral externa, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, destinada a atividades recreativas e educativas, como jogo da memória (incluso) ou jogo da velha. Internamente, dispõe de pia com torneira, balcão, fogão e campainha. Dimensões aproximadas: 2,00 m (comprimento) x 2,10 m (largura) x 1,90 m (altura).					
41	Gira–gira 3 lugares. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores vivas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Composto por três assentos anatômicos antiderrapantes, base de apoio para os pés, volante central fixo e eixo central metálico. Produto com acabamento arredondado, proporcionando maior segurança aos usuários. Dimensões aproximadas: 55 cm (altura) x 100 cm (diâmetro).		UND	16	4.476,24	71.619,84
42	Gira–gira 5 lugares. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, em cores diversas, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Composto por cinco assentos anatômicos antiderrapantes, com formato lúdico de moto, base de apoio para os pés, volante central fixo e eixo central metálico. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 60 cm (altura) x 160 cm (diâmetro).		UND	4	12.434,71	49.738,84
43	Gira–gira com acessibilidade. Modelo infantil inclusivo, colorido, com formato lúdico, estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto de peças de encaixe modulares que permitem a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou não cadeirantes. Dimensões aproximadas: 1,90 m (diâmetro) x 0,60 m de (altura).		UND	2	38.491,34	76.982,68
44	Gangorra 1 lugar. Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Possui peça monobloco com um par de manoplas duplas e fixas, permitindo o uso seguro. Assento anatômico e base para		UND	20	500,90	10.018,00

	apoio dos pés com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de cavalo para diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado para maior segurança aos usuários. Dimensões aproximadas: 29 cm (largura) x 52 cm (altura) x 93 cm (comprimento).					
45	Gangorra 2 lugares. Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Possui peça monobloco com dois pares de manoplas duplas e fixas, permitindo o uso de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de cavalo para diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado para maior segurança aos usuários. Dimensões aproximadas: 40 cm (largura) x 50 cm (altura) x 110 cm (comprimento).		UND	15	746,51	11.197,65
46	Gangorra 3 lugares. Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Possui peça monobloco com quatro pares de manoplas duplas e fixas que permite o uso por três crianças, garantindo total segurança, inclusive na posição central. Assento anatômico e base para apoio dos pés com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de lagarta para a diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado para maior segurança aos usuários. Dimensões aproximadas: 40 cm (largura) x 44 cm (altura) x 151 cm (comprimento).		UND	8	1.215,20	9.721,60
47	Túnel lúdico Trenzinho. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores vivas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Composto por quatro módulos autoencaixáveis e expansíveis, é multicolorido, com aberturas laterais e entrada com formato lúdico de trenzinho com fumaça. Produto com acabamento arredondado para segurança dos usuários. Dimensões aproximadas: 89 cm (largura) x 130 cm (altura) x 214 cm (comprimento).		18	6	4.363,10	26.178,60
48	Túnel lúdico Master. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, com		18	6	6.047,16	36.282,96

	pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Composto por quatro módulos autoencaixáveis e expansíveis, multicolorido, com duas estruturas curvas para a entrada e saída das crianças, além de aberturas laterais para visualização interna, permitindo à criança escalar o brinquedo. Produto com acabamento arredondado para segurança dos usuários. Dimensões aproximadas: 93 cm (largura) 116 cm (altura) x 228 cm (comprimento).					
49	Kit gol desmontável Duas traves. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. É desmontável, formado por dois travessões e duas traves com laterais vazadas. Acompanham duas bolas de futebol em vinil e duas redes. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 80 cm (largura) x 91 cm (altura) x 122 cm (comprimento).		UND	12	2.664,24	31.970,88
50	Vôlei. Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. O kit contém duas bases estáveis quando preenchidas com água ou areia, e duas hastes verticais com travas para regulagem de altura. Acompanham rede e duas bolas de vôlei em vinil. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 57 cm (largura) x 112 cm (altura mínima) x 233 cm (altura máxima) x 450 cm (comprimento).		UND	12	3.236,71	38.840,52
51	Basquete infantil. Material confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. O kit contém base estável quando preenchida com água ou areia, uma haste vertical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede. Acompanham duas bolas de basquete em vinil. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 55 cm (largura) x 110 cm (altura mínima) x 230 cm (altura máxima) x 56 cm (profundidade).		UND	12	2.232,16	26.785,92
52	Escorregador pequeno. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração.		UND	6	1.712,25	10.273,50

	Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimões incorporados às laterais, em formato lúdico de elefante. Uma das laterais com tromba rosqueável, que serve como cabide, a outra com um aro de basquete, que contribui para o aspecto lúdico, ambas proporcionando maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa ondulada fixada às laterais. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 76 cm (largura) x 105 cm (altura) x 170 cm (comprimento).					
53	Escorregador grande. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimões incorporados às laterais, com formato lúdico de elefante. Uma das laterais com tromba rosqueável, que serve como cabide, a outra com um aro de basquete, que contribui para o aspecto lúdico, ambas proporcionando maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa contínua fixada por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 75 cm (largura) x 130 cm (altura) x 203 cm (comprimento).		UND	6	3.535,03	21.210,18
54	Escorregador com Balanço +2. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimões incorporados às laterais, com formato lúdico de elefante. Uma das laterais possui tromba rosqueável, que serve como cabide, a outra possui um aro de basquete, que contribui para o aspecto lúdico, ambas proporcionando maior estabilidade ao brinquedo. Conta com uma rampa ondulada fixada às laterais, com sistema de travamento por rosca. Possui ainda cadeira de balanço com encosto, trava de segurança e corda de 8 mm. Início da rampa e degraus com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 182 cm (largura) x 118 cm (altura) x 170 cm (comprimento).		UND	4	4.004,20	16.016,80

55	Escorregador com Balanço duplo. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimões incorporados às laterais, com formato lúdico de elefante. As trombas servem de cabide e as laterais proporcionam maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa ondulada fixada nas laterais, com sistema de travamento de rosca, duas cadeiras de balanço com encosto, trava de segurança e corda de 8 mm. Início da rampa e degraus com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 244 cm (largura) x 118 cm (altura) x 170 cm (comprimento).		UND	6	5.766,77	34.600,62
56	Dynamic. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escalada com orifícios vazados, um escorregador pequeno com rampa contínua e aro de basquete. Módulo com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento da água. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 143 cm (largura) x 150 cm (altura) x 250 cm (comprimento).		UND	2	9.805,98	19.611,96
57	Dynamic Pro. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escalada com orifícios vazados, um escorregador pequeno com rampa contínua, balanço com lateral em polietileno, de formato lúdico de foguete, assento tipo cadeirinha em plástico rotomoldado, trava de segurança e painel simulador de carro com volante e marcha. Possui módulo com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento da água. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 265 cm (largura) x 150 cm (altura) x 210 cm (comprimento).		UND	2	15.399,07	30.798,14
58	Evolution Pro. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido composto de		UND	2	25.231,53	50.463,06

	escalada (contendo cinco degraus com orifícios vazados), um escorregador tubo, uma escada com cinco degraus, confeccionada em madeira plástica e estrutura em metal, além de guarda–corpo metálico com dupla proteção e pintura eletrostática a pó, um escorregador pequeno com rampa contínua, ponte de passagem, aro de basquete, bem como painel simulador de carro com volante e marcha. Possui módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos, e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 417 cm (largura) x 205 cm (altura) x 350 cm (comprimento).					
59	Extreme Pro. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas (cinco degraus cada e com orifícios vazados), um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço com lateral em polietileno, de formato lúdico de foguete, dois assentos tipo cadeirinha com trava de segurança, em plástico rotomoldado, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Possui módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos, e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 675 cm (largura) x 205 cm (altura) x 510 cm (comprimento).		UND	2	51.444,98	102.889,96
60	Sugestão de montagem com 8 atividades. Com estrutura confeccionada em madeira plástica e partes metálicas galvanizadas, possui peças em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos e com pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Também possui partes em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 6,50 m x 6,50 m.		UND	2	83.471,17	166.942,34
61	Cama infantil. Confeccionada em estrutura de polipropileno e perfis de alumínio, tecido em trama dupla, vazado, de poliéster revestido em PVC, com antifungo, proteção UV e pés antiderrapantes. Montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou sistemas de fixação. De fácil higienização. É possível pendurar ou empilhar. Acabamento arredondado. Acondicionada em caixa de papelão.		UND	20	630,99	12.619,80

62	Cozinha infantil. Confeccionada em polietileno rotomoldado, material atóxico em cores diversas, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, com pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Composta por portas e tampas que abrem e fecham, contendo itens como coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa, gavetas, lava–louças com tampa, armário com duas portas. O módulo montado mede aproximadamente 1,40 m x 1,10 m x 0,70 m.		UND	10	11.733,71	117.337,10
63	Estante lúdica. Confeccionada em polietileno rotomoldado, material atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Formada por barras metálicas de sustentação em três níveis, encaixadas às laterais e com formato lúdico. Cada uma comporta três cestas coloridas encaixáveis, com alças. Montagem com encaixes parafusados. Dimensões aproximadas (montada): 80 cm (altura) x 42 cm (comprimento) x 87 cm (largura). Acondicionada em caixa de papelão.		UND	20	1.951,50	39.030,00
64	Estante modular. Confeccionada em polietileno rotomoldado, material atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. É formada por quatro módulos desmontáveis e 12 bandejas deslizantes coloridas. Montagem por encaixe, sem utilizar ferramentas ou acessórios para fixação. Medidas da estante montada: 83 cm (altura) x 187 cm (comprimento) x 32,5 cm (largura). Acondicionada em caixa de papelão.		UND	20	5.938,52	118.770,40
					Total do Lote	1.289.324,15
					TOTAL	1.434.903,84

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 30 (trinta) dias.
5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2026.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Dclc – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO–PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO–APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 1						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Conjunto de encaixe combinando imagens. Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná–las e formar diferentes imagens. Cada peça mede aproximadamente 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.		UND	20		
2	Conjunto criativo multi–ideias +4. Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Apresenta diversidade nas possibilidades de encaixes, com peças nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas, em três tamanhos diferentes.		UND	10		

	Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.					
3	Conjunto criativo conectando ideias. Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas, com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes. Possui peças nos formatos: telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.		UND	6		
4	Conjunto criativo pequeno engenheiro. Conjunto com 200 peças confeccionadas em madeira, com espessura de aproximadamente 15mm, impressas em policromia. Apresenta ilustrações de casas, placas de trânsito, meios de transporte, ponte, telhados e relógio. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.		UND	10		
5	Pega varetas em plástico. Confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 32 varetas com extremidades arredondadas, cada vareta medindo aproximadamente 400mm de comprimento e 8mm de diâmetro. Acondicionado em embalagem plástica.		UND	30		
6	Conjunto de cubos educativos. Conjunto confeccionado em plástico PVC e espuma, impressos em policromia, com 10 peças de aproximadamente 100x100mm. Apresenta imagens de alimentos, profissões, animais, esportes, hábitos de higiene, números e quantidades. Acondicionado em embalagem plástica.		UND	10		
7	Conjunto de alinhavos. Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 10 cadarços coloridos e 10 placas perfuradas, medindo aproximadamente 200x200x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada.		UND	16		
8	Conjunto de aramados. O conjunto contém 06 aramados de diferentes formas, tamanhos e desafios motores. Confeccionados em base de madeira e arame galvanizado de 4mm e recobertos com tubo PVC flexível. Acondicionado em caixa de papelão.		UND	20		
9	Caixa Tátil em EVA. Caixa tátil em eva O cubo mede aproximadamente 250x250mm e é formado por 6 placas de EVA de 8mm de espessura. Apresenta 4 orifícios onde é possível inserir a mão e interagir com 6 pares de diferentes texturas. Acondicionado em caixa de papelão..+2		UND	16		
10	Conjunto de paineis psicomotores. Confeccionado em madeira, contendo 04 painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos. Acondicionado		UND	10		

	em caixa de papelão. Painel Pré–escrita, medindo aproximadamente 475 x420 x 15mm. Painel Curvilíneo, medindo aproximadamente 325 x325 x 15mm. Painel Linear, medindo aproximadamente 375x305x15mm. Painel Labirinto, medindo aproximadamente 375 x305 x 15mm. + 3					
11	Blocos de encaixe vertical. Conjunto confeccionado em madeira, com sua base medindo 32x21x6,5cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Acondicionado em embalagem plástica.		UND	10		
12	Conjunto esquema corporal. Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, com 10 placas de encaixe e peças recortadas, sendo: 06 placas de 200x200x5,6mm e 04 placas de 300x200x5,6mm, 01 boneco articulado de 550mm (medidas aproximadas), e 01 CD contendo 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão		UND	10		
13	Centopeia translúcida. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, mede aproximadamente 3000x600mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.		UND	8		
14	Centopeia tricolor. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, mede aproximadamente 4000x550mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.		UND	6		
15	Cabana 3 em 1. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, contém 2 tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo aproximadamente 900x800x800mm, e outra em formato de casinha medindo aproximadamente 850x700x700mm, e um túnel revestido com mola espiral, medindo aproximadamente 1050x400mm. Acompanham 150 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.		UND	6		
16	Bola de bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 700mm de diâmetro. Utilizada para estimulação motora de bebês e crianças pequenas. Acondicionada em embalagem de papelão e acompanha bomba de inflar.		UND	6		
17	Rolo de bobath. Confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 750x380mm. Utilizada para estimulação motora de bebês e		UND	6		

	crianças pequenas. Acondicionado em embalagem de papelão e acompanha bomba de inflar.					
18	Conjunto linha de atividade corporal. Conjunto com 52 peças confecionadas em madeira e EVA, acondicionadas em caixa de papelão. +4 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo aproximadamente 290x250mm; 02 retângulos medindo aproximadamente 350x220mm; 02 círculos medindo 285mm de diâmetro; 02 quadrados medindo aproximadamente 320x320mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo aproximadamente 575x500mm; 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; 01 octaedro medindo aproximadamente 480x480mm; 01 retângulo medindo aproximadamente 460x365mm. Acompanham acessórios: 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 195x80mm cada. 02 kricts (incluindo suportes), medindo aproximadamente 340x200mm cada. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 670x140x90mm. 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula–cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x190mm. 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente...		UND	10		
19	Conjunto linha de Movimentação ativa. Conjunto contendo 68 peças confeccionada em madeira e arcos em plástico. Acondicionado em caixa de papelão. 10 bases para arco em formato de T, medindo aproximadamente 220x225mm. 04 bases para bastão em formato de X, medindo aproximadamente 220x220mm. 08 bastões em madeira revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm. 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro. 03 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro. 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm. 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm. 04 bases para prancha, em madeira, medindo		UND	15		

	aproximadamente 250mm. 01 base em madeira em formato de X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm. 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm. 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm. 08 bases em madeira em formato de T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm. 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.					
20	Educação para o trânsito com semáfaro elétrico. Conjunto confeccionado em MDF, contendo 15 placas de trânsito impressas em silk screen de 200x200mm cada. Inclui 16 suportes de aproximadamente 500mm de altura; 05 apitos; 05 cones plásticos com aproximadamente 250mm; 5 coletes infantis; 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; controle remoto por fios medindo 04 metros; bateria de 09 volts e chave seletora com três funções. Acondicionado em caixa de papelão.		UND	6		
21	DIVISÃO SILÁBICA. Confeccionados em MDF, impressos em silk–screen policromia. Cada jogo é composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8m cada uma. Acondicionados individualmente em maleta de polipropileno, com alça.		UND	40		
22	PROFISSÕES. Jogos confeccionados em MDF, com peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão.		UND	20		
23	Conjunto quebra–cabeça animais. Conjunto com 10 quebra–cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impressos em policromia. Apresentam diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de animais. Acondicionado em caixa de papelão. +4		UND	10		
24	Conjunto quebra–cabeças meios de transporte. 30) Conjunto com 10 quebra–cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impresso em policromia. Apresentam diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de meios de transportes. Acondicionado em caixa de papelão.		UND	10		
25	Conjunto bandinha rítmica. O conjunto contém 20 instrumentos musicais		UND	6		

	acondicionados em caixa de papelão. 01 – Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240mm de diâmetro. Acompanham duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas, e talabarte de nylon com aproximadamente 0,2mm de espessura e 1200mm de comprimento. 02 – Um surdo–mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160x240mm de diâmetro. Acompanham duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas, e talabarte de nylon com aproximadamente 0,2mm de espessura e aproximadamente 1200 mm de comprimento. 03 – Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04 – Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, com aproximadamente 300mm de comprimento na parte maior e acabamento cromado, acompanhado de baqueta em madeira de aproximadamente 220mm de comprimento. 05 – Um blak blak confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 150mm de...					
26	Conjunto fantoches família branca. O conjunto contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, são confeccionados em espuma e espuminha e roupa em tecido estampado. Cada fantoche mede aproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica.		UND	6		
27	Conjunto fantoches família preta. O conjunto contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, confeccionados em espuma e espuminha e a roupa em tecido estampado. Cada fantoche mede aproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica.		UND	6		
28	Conjunto fantoches De animais selvagens. O conjunto contém 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano) com boca articulada, confeccionados em feltro, medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.		UND	6		
29	Conjunto fantoches De animais domésticos. O conjunto contém 10		UND	6		

	fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) com boca articulada, confeccionados em feltro, medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.					
30	Teatro de fantoches. Confeccionado em madeira e MDF. A impressão é feita em policromia e representa a imagem de um teatro com palco, cortina e camarotes. Mede aproximadamente 603x850x40mm (fechado), com abas laterais para suporte que medem aproximadamente 235x675x20mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. +4		UND	6		
31	Tapete amarelinha com encaixe de números. 40) Formado por 10 placas confeccionadas em EVA. As placas possuem encaixe de números de 0 a 9 e medem aproximadamente 300x300x08mm. O conjunto traz 02 marcadores em EVA para o jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.		UND	16		
32	Relógio didático. Confeccionado em MDF e impresso em policromia, tem suporte em madeira e mede aproximadamente 240x240x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa cartonada.		UND	30		
33	Jogo de xadrez e dama. Jogo confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk screen, com peças em plástico polipropileno e EVA, medindo aproximadamente 260x260x22mm. A peça do rei mede aproximadamente 50mm. Acondicionado em estojo de madeira.		UND	16		
34	Jogo 5x1. Contendo jogos confeccionados em MDF e madeira, impressos em policromia e com peças em plástico polipropileno e EVA, medem aproximadamente 260x260x22mm, sendo: jogo da velha, damas, xadrez, trilha e ludo. Acondicionado em estojo de madeira.		UND	20		
35	Planetário. Confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo aproximadamente 540x540x240mm, disponível em 110 e 220 volts. Possui painel circular com aproximadamente 530mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes. Conta com uma lâmpada interna provida de cabo com interruptor, representando o Sol. Acondicionado em caixa de papelão.		UND	6		

36	Modelo anatômico de Torso bissexuado (450mm). Confeccionado em material plástico de alta resistência e pigmentado na cor natural da pele, medindo aproximadamente 450mm. Contém 24 partes desmontáveis: Cabeça; Metade do cérebro; Globo ocular; Caixa Torácica; Pulmão, ambos os lados; Coração, dividido em 2 partes; Fígado; Estômago; Pâncreas, dividido em 2 partes; Intestino Grosso, dividido em 2 partes; Intestino Delgado; Metade do rim direito; Órgãos genitais masculinos, lado direito divididos em 2 partes; Órgãos genitais femininos, divididos em 2 partes; Embrião; Coluna vertebral; Vértebra destacável; Corpo e Base.		UND	4		
37	Bingo do alfabeto. Jogo confeccionado em MDF, contendo 30 tabuleiros impressos em policromia, medindo aproximadamente 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúsculas (com aproximadamente 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa cartonada.		UND	20		
38	Loto leitura. Jogo de formação de palavras a partir de imagens, espaços dispostos em placas e letras. Confeccionado em MDF, com 100 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada e 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada. Impressas em policromia. Acondicionado em caixa de madeira.		UND	10		
2 - LOTE 2						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
39	Casinha de boneca. Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, cores diversas, e com pigmentação a quente que assegura maior durabilidade e a qualidade da coloração. Possui telhado de duas águas, tábua de passar com ferro, balcão externo na janela, porta vai e vem com telhado pestana, pia com fogão e balcão de cozinha, janela de correr, janela colonial e soleira. Apresenta paredes reforçadas para maior estabilidade, além de textura interna e externa que simula uma construção real. Dimensões aproximadas: 131 cm (largura) x 143 cm (altura) x 161 cm (comprimento).		UND	8		
40	Casinha com acessibilidade. Confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem, é resistente às variações de temperatura e adequada para áreas externas. As peças recebem aditivos de		UND	2		

	proteção UV e antiestáticos, sendo pigmentadas em cores diversas. Possui entrada para usuários de cadeira de rodas, duas portas e quatro janelas, além de espaço interno que permite a circulação livre em 360º para o cadeirante. Conta com mesinha acoplada à lateral externa, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, destinada a atividades recreativas e educativas, como jogo da memória (incluso) ou jogo da velha. Internamente, dispõe de pia com torneira, balcão, fogão e campainha. Dimensões aproximadas: 2,00 m (comprimento) x 2,10 m (largura) x 1,90 m (altura).					
41	Gira–gira 3 lugares. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores vivas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Composto por três assentos anatômicos antiderrapantes, base de apoio para os pés, volante central fixo e eixo central metálico. Produto com acabamento arredondado, proporcionando maior segurança aos usuários. Dimensões aproximadas: 55 cm (altura) x 100 cm (diâmetro).		UND	16		
42	Gira–gira 5 lugares. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, em cores diversas, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Composto por cinco assentos anatômicos antiderrapantes, com formato lúdico de moto, base de apoio para os pés, volante central fixo e eixo central metálico. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 60 cm (altura) x 160 cm (diâmetro).		UND	4		
43	Gira–gira com acessibilidade. Modelo infantil inclusivo, colorido, com formato lúdico, estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto de peças de encaixe modulares que permitem a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou não cadeirantes. Dimensões aproximadas: 1,90 m (diâmetro) x 0,60 m de (altura).		UND	2		
44	Gangorra 1 lugar. Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Possui peça monobloco com um		UND	20		

	par de manoplas duplas e fixas, permitindo o uso seguro. Assento anatômico e base para apoio dos pés com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de cavalo para diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado para maior segurança aos usuários. Dimensões aproximadas: 29 cm (largura) x 52 cm (altura) x 93 cm (comprimento).					
45	Gangorra 2 lugares. Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Possui peça monobloco com dois pares de manoplas duplas e fixas, permitindo o uso de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de cavalo para diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado para maior segurança aos usuários. Dimensões aproximadas: 40 cm (largura) x 50 cm (altura) x 110 cm (comprimento).		UND	15		
46	Gangorra 3 lugares. Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Possui peça monobloco com quatro pares de manoplas duplas e fixas que permite o uso por três crianças, garantindo total segurança, inclusive na posição central. Assento anatômico e base para apoio dos pés com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de lagarta para a diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado para maior segurança aos usuários. Dimensões aproximadas: 40 cm (largura) x 44 cm (altura) x 151 cm (comprimento).		UND	8		
47	Túnel lúdico Trenzinho. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores vivas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Composto por quatro módulos autoencaixáveis e expansíveis, é multicolorido, com aberturas laterais e entrada com formato lúdico de trenzinho com fumaça. Produto com acabamento arredondado para segurança dos usuários. Dimensões aproximadas: 89		18	6		

	cm (largura) x 130 cm (altura) x 214 cm (comprimento).					
48	Túnel lúdico Master. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Composto por quatro módulos autoencaixáveis e expansíveis, multicolorido, com duas estruturas curvas para a entrada e saída das crianças, além de aberturas laterais para visualização interna, permitindo à criança escalar o brinquedo. Produto com acabamento arredondado para segurança dos usuários. Dimensões aproximadas: 93 cm (largura) 116 cm (altura) x 228 cm (comprimento).		18	6		
49	Kit gol desmontável Duas traves. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. É desmontável, formado por dois travessões e duas traves com laterais vazadas. Acompanham duas bolas de futebol em vinil e duas redes. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 80 cm (largura) x 91 cm (altura) x 122 cm (comprimento).		UND	12		
50	Vôlei. Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. O kit contém duas bases estáveis quando preenchidas com água ou areia, e duas hastes verticais com travas para regulagem de altura. Acompanham rede e duas bolas de vôlei em vinil. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 57 cm (largura) x 112 cm (altura mínima) x 233 cm (altura máxima) x 450 cm (comprimento).		UND	12		
51	Basquete infantil. Material confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. O kit contém base estável quando preenchida com água ou areia, uma haste vertical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede. Acompanham duas bolas de basquete em vinil. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 55 cm (largura) x 110 cm (altura mínima) x 230		UND	12		

	cm (altura máxima) x 56 cm (profundidade).					
52	Escorregador pequeno. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimões incorporados às laterais, em formato lúdico de elefante. Uma das laterais com tromba rosqueável, que serve como cabide, a outra com um aro de basquete, que contribui para o aspecto lúdico, ambas proporcionando maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa ondulada fixada às laterais. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 76 cm (largura) x 105 cm (altura) x 170 cm (comprimento).		UND	6		
53	Escorregador grande. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimões incorporados às laterais, com formato lúdico de elefante. Uma das laterais com tromba rosqueável, que serve como cabide, a outra com um aro de basquete, que contribui para o aspecto lúdico, ambas proporcionando maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa contínua fixada por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 75 cm (largura) x 130 cm (altura) x 203 cm (comprimento).		UND	6		
54	Escorregador com Balanço +2. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimões incorporados às laterais, com formato lúdico de elefante. Uma das laterais possui tromba rosqueável, que serve como cabide, a outra possui um aro de basquete, que contribui para o aspecto lúdico, ambas proporcionando maior estabilidade ao brinquedo. Conta com uma rampa ondulada fixada às		UND	4		

	laterais, com sistema de travamento por rosca. Possui ainda cadeira de balanço com encosto, trava de segurança e corda de 8 mm. Início da rampa e degraus com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 182 cm (largura) x 118 cm (altura) x 170 cm (comprimento).					
55	Escorregador com Balanço duplo. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimões incorporados às laterais, com formato lúdico de elefante. As trombas servem de cabide e as laterais proporcionam maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa ondulada fixada nas laterais, com sistema de travamento de rosca, duas cadeiras de balanço com encosto, trava de segurança e corda de 8 mm. Início da rampa e degraus com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 244 cm (largura) x 118 cm (altura) x 170 cm (comprimento).		UND	6		
56	Dynamic. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escalada com orifícios vazados, um escorregador pequeno com rampa contínua e aro de basquete. Módulo com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento da água. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 143 cm (largura) x 150 cm (altura) x 250 cm (comprimento).		UND	2		
57	Dynamic Pro. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escalada com orifícios vazados, um escorregador pequeno com rampa contínua, balanço com lateral em polietileno, de formato lúdico de foguete, assento tipo cadeirinha em plástico rotomoldado, trava de segurança e painel simulador de carro com volante e marcha. Possui módulo com		UND	2		

	aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento da água. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 265 cm (largura) x 150 cm (altura) x 210 cm (comprimento).					
58	Evolution Pro. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido composto de escalada (contendo cinco degraus com orifícios vazados), um escorregador tubo, uma escada com cinco degraus, confeccionada em madeira plástica e estrutura em metal, além de guarda–corpo metálico com dupla proteção e pintura eletrostática a pó, um escorregador pequeno com rampa contínua, ponte de passagem, aro de basquete, bem como painel simulador de carro com volante e marcha. Possui módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos, e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 417 cm (largura) x 205 cm (altura) x 350 cm (comprimento).		UND	2		
59	Extreme Pro. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas (cinco degraus cada e com orifícios vazados), um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço com lateral em polietileno, de formato lúdico de foguete, dois assentos tipo cadeirinha com trava de segurança, em plástico rotomoldado, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Possui módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos, e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 675 cm (largura) x 205 cm (altura) x 510 cm (comprimento).		UND	2		
60	Sugestão de montagem com 8 atividades. Com estrutura confeccionada em madeira plástica e partes metálicas galvanizadas, possui peças em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos e com pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Também possui partes em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 6,50 m x 6,50 m.		UND	2		

61	Cama infantil. Confeccionada em estrutura de polipropileno e perfis de alumínio, tecido em trama dupla, vazado, de poliéster revestido em PVC, com antifungo, proteção UV e pés antiderrapantes. Montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou sistemas de fixação. De fácil higienização. É possível pendurar ou empilhar. Acabamento arredondado. Acondicionada em caixa de papelão.		UND	20		
62	Cozinha infantil. Confeccionada em polietileno rotomoldado, material atóxico em cores diversas, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, com pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Composta por portas e tampas que abrem e fecham, contendo itens como coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa, gavetas, lava–louças com tampa, armário com duas portas. O módulo montado mede aproximadamente 1,40 m x 1,10 m x 0,70 m.		UND	10		
63	Estante lúdica. Confeccionada em polietileno rotomoldado, material atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Formada por barras metálicas de sustentação em três níveis, encaixadas às laterais e com formato lúdico. Cada uma comporta três cestas coloridas encaixáveis, com alças. Montagem com encaixes parafusados. Dimensões aproximadas (montada): 80 cm (altura) x 42 cm (comprimento) x 87 cm (largura). Acondicionada em caixa de papelão.		UND	20		
64	Estante modular. Confeccionada em polietileno rotomoldado, material atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. É formada por quatro módulos desmontáveis e 12 bandejas deslizantes coloridas. Montagem por encaixe, sem utilizar ferramentas ou acessórios para fixação. Medidas da estante montada: 83 cm (altura) x 187 cm (comprimento) x 32,5 cm (largura). Acondicionada em caixa de papelão.		UND	20		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00047/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO–PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO–APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR:
CNPJ:
TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
			Total do Lote 1	
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
			Total do Lote 2	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso.
A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00047/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d –

impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00047/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ....
Lote(s):
Valor: R$
- ....
Lote(s):
Valor: R$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

...	...
...	...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261023PE00047

CONTRATO Nº: ..../...-DCLC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Esperança - Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, CNPJ nº 08.993.909/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Thiago de Assis Moraes, Brasileiro, Casado, Zootecnista, residente e domiciliado na Rua Berto Nascimento, 65 - Centro - Esperança - PB, CPF nº 068.652.424-16, Carteira de Identidade nº 3138923 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00047/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO–PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO–APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00047/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.5000.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTES DE RECURSOS: 15000000, 15400000, 15410000 E 15420000.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 30 (trinta) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
f - .

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Esperança - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____ _____

.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Esperança, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO–PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO–APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO–PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO–APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE 1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Conjunto de encaixe combinando imagens. Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná–las e formar diferentes imagens. Cada peça mede aproximadamente 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	UND	20
ETP 2	Conjunto criativo multi–ideias +4. Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Apresenta diversidade nas possibilidades de encaixes, com peças nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas, em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	UND	10
ETP 3	Conjunto criativo conectando ideias. Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas, com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes. Possui peças nos formatos: telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	UND	6
ETP 4	Conjunto criativo pequeno engenheiro. Conjunto com 200 peças confeccionadas em madeira, com espessura de aproximadamente 15mm, impressas em policromia. Apresenta ilustrações de casas, placas de trânsito, meios de transporte, ponte, telhados e relógio. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	UND	10
ETP 5	Pega varetas em plástico. Confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 32 varetas com extremidades arredondadas, cada vareta medindo aproximadamente 400mm de comprimento e 8mm de diâmetro. Acondicionado em embalagem plástica.	UND	30
ETP 6	Conjunto de cubos educativos. Conjunto confeccionado em plástico PVC e espuma, impressos em policromia, com 10 peças de aproximadamente 100x100mm. Apresenta imagens de alimentos, profissões, animais, esportes, hábitos de higiene, números e quantidades. Acondicionado em embalagem plástica.	UND	10
ETP 7	Conjunto de alinhavos. Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 10 cadarços coloridos e 10 placas perfuradas, medindo aproximadamente 200x200x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada.	UND	16
ETP 8	Conjunto de aramados. O conjunto contém 06 aramados de diferentes formas, tamanhos e desafios motores. Confeccionados em base de madeira e arame galvanizado de 4mm e recobertos com tubo PVC flexível. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	20
ETP 9	Caixa Tátil em EVA. Caixa tátil em eva O cubo mede aproximadamente 250x250mm e é formado por 6 placas de EVA de 8mm de espessura. Apresenta 4 orifícios onde é possível inserir a mão e interagir com 6 pares de diferentes texturas. Acondicionado em caixa de papelão..+2	UND	16
ETP 10	Conjunto de paineis psicomotores. Confeccionado em madeira, contendo 04 painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos. Acondicionado em caixa de papelão. Painel Pré–escrita, medindo aproximadamente 475 x420 x 15mm. Painel Curvilíneo, medindo aproximadamente 325 x325 x 15mm. Painel Linear, medindo aproximadamente 375x305x15mm. Painel Labirinto, medindo aproximadamente 375 x305 x 15mm. + 3	UND	10
ETP 11	Blocos de encaixe vertical. Conjunto confeccionado em madeira, com sua base medindo 32x21x6,5cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Acondicionado em embalagem plástica.	UND	10
ETP 12	Conjunto esquema corporal. Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, com 10 placas de encaixe e peças recortadas, sendo: 06 placas de	UND	10

	200x200x5,6mm e 04 placas de 300x200x5,6mm, 01 boneco articulado de 550mm (medidas aproximadas), e 01 CD contendo 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão		
ETP 13	Centopeia translúcida. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, mede aproximadamente 3000x600mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.	UND	8
ETP 14	Centopeia tricolor. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, mede aproximadamente 4000x550mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.	UND	6
ETP 15	Cabana 3 em 1. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, contém 2 tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo aproximadamente 900x800x800mm, e outra em formato de casinha medindo aproximadamente 850x700x700mm, e um túnel revestido com mola espiral, medindo aproximadamente 1050x400mm. Acompanham 150 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.	UND	6
ETP 16	Bola de bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 700mm de diâmetro. Utilizada para estimulação motora de bebês e crianças pequenas. Acondicionada em embalagem de papelão e acompanha bomba de inflar.	UND	6
ETP 17	Rolo de bobath. Confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 750x380mm. Utilizada para estimulação motora de bebês e crianças pequenas. Acondicionado em embalagem de papelão e acompanha bomba de inflar.	UND	6
ETP 18	Conjunto linha de atividade corporal. Conjunto com 52 peças confecionadas em madeira e EVA, acondicionadas em caixa de papelão. +4 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo aproximadamente 290x250mm; 02 retângulos medindo aproximadamente 350x220mm; 02 círculos medindo 285mm de diâmetro; 02 quadrados medindo aproximadamente 320x320mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo aproximadamente 575x500mm; 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; 01 octaedro medindo aproximadamente 480x480mm; 01 retângulo medindo aproximadamente 460x365mm. Acompanham acessórios: 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 195x80mm cada. 02 kricts (incluindo suportes), medindo aproximadamente 340x200mm cada. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 670x140x90mm. 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula–cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x190mm. 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente...	UND	10
ETP 19	Conjunto linha de Movimentação ativa. Conjunto contendo 68 peças confeccionada em madeira e arcos em plástico. Acondicionado em caixa de papelão. 10 bases para arco em formato de T, medindo aproximadamente 220x225mm. 04 bases para bastão em formato de X, medindo aproximadamente 220x220mm. 08 bastões em madeira revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm. 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro. 03 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro. 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm. 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm. 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm. 01 base em madeira em formato de X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm. 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm. 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm. 08 bases em madeira em formato de T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm. 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.	UND	15

ETP 20	Educação para o trânsito com semáfaro elétrico. Conjunto confeccionado em MDF, contendo 15 placas de trânsito impressas em silk screen de 200x200mm cada. Inclui 16 suportes de aproximadamente 500mm de altura; 05 apitos; 05 cones plásticos com aproximadamente 250mm; 5 coletes infantis; 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; controle remoto por fios medindo 04 metros; bateria de 09 volts e chave seletora com três funções. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	6
ETP 21	DIVISÃO SILÁBICA. Confeccionados em MDF, impressos em silk–screen policromia. Cada jogo é composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8m cada uma. Acondicionados individualmente em maleta de polipropileno, com alça.	UND	40
ETP 22	PROFISSÕES. Jogos confeccionados em MDF, com peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão.	UND	20
ETP 23	Conjunto quebra–cabeça animais. Conjunto com 10 quebra–cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impressos em policromia. Apresentam diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de animais. Acondicionado em caixa de papelão. +4	UND	10
ETP 24	Conjunto quebra–cabeças meios de transporte. 30) Conjunto com 10 quebra–cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impresso em policromia. Apresentam diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de meios de transportes. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	10
ETP 25	Conjunto bandinha rítmica. O conjunto contém 20 instrumentos musicais acondicionados em caixa de papelão. 01 – Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240mm de diâmetro. Acompanham duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas, e talabarte de nylon com aproximadamente 0,2mm de espessura e 1200mm de comprimento. 02 – Um surdo–mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160x240mm de diâmetro. Acompanham duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas, e talabarte de nylon com aproximadamente 0,2mm de espessura e aproximadamente 1200 mm de comprimento. 03 – Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04 – Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, com aproximadamente 300mm de comprimento na parte maior e acabamento cromado, acompanhado de baqueta em madeira de aproximadamente 220mm de comprimento. 05 – Um blak blak confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 150mm de...	UND	6
ETP 26	Conjunto fantoches família branca. O conjunto contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, são confeccionados em espuma e espuminha e roupa em tecido estampado. Cada fantoche mede aproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica.	UND	6
ETP 27	Conjunto fantoches família preta. O conjunto contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, confeccionados em espuma e espuminha e a roupa em tecido estampado. Cada fantoche mede aproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica.	UND	6
ETP 28	Conjunto fantoches De animais selvagens. O conjunto contém 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano) com boca articulada, confeccionados em feltro, medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.	UND	6
ETP 29	Conjunto fantoches De animais domésticos. O conjunto contém 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) com boca articulada, confeccionados em feltro, medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.	UND	6
ETP 30	Teatro de fantoches. Confeccionado em madeira e MDF. A impressão é feita em policromia e representa a imagem de um teatro com palco, cortina e camarotes.	UND	6

	Mede aproximadamente 603x850x40mm (fechado), com abas laterais para suporte que medem aproximadamente 235x675x20mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. +4		
ETP 31	Tapete amarelinha com encaixe de números. 40) Formado por 10 placas confeccionadas em EVA. As placas possuem encaixe de números de 0 a 9 e medem aproximadamente 300x300x08mm. O conjunto traz 02 marcadores em EVA para o jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	UND	16
ETP 32	Relógio didático. Confeccionado em MDF e impresso em policromia, tem suporte em madeira e mede aproximadamente 240x240x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa cartonada.	UND	30
ETP 33	Jogo de xadrez e dama. Jogo confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk screen, com peças em plástico polipropileno e EVA, medindo aproximadamente 260x260x22mm. A peça do rei mede aproximadamente 50mm. Acondicionado em estojo de madeira.	UND	16
ETP 34	Jogo 5x1. Contendo jogos confeccionados em MDF e madeira, impressos em policromia e com peças em plástico polipropileno e EVA, medem aproximadamente 260x260x22mm, sendo: jogo da velha, damas, xadrez, trilha e ludo. Acondicionado em estojo de madeira.	UND	20
ETP 35	Planetário. Confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo aproximadamente 540x540x240mm, disponível em 110 e 220 volts. Possui painel circular com aproximadamente 530mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes. Conta com uma lâmpada interna provida de cabo com interruptor, representando o Sol. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	6
ETP 36	Modelo anatômico de Torso bissexuado (450mm). Confeccionado em material plástico de alta resistência e pigmentado na cor natural da pele, medindo aproximadamente 450mm. Contém 24 partes desmontáveis: Cabeça; Metade do cérebro; Globo ocular; Caixa Torácica; Pulmão, ambos os lados; Coração, dividido em 2 partes; Fígado; Estômago; Pâncreas, dividido em 2 partes; Intestino Grosso, dividido em 2 partes; Intestino Delgado; Metade do rim direito; Órgãos genitais masculinos, lado direito divididos em 2 partes; Órgãos genitais femininos, divididos em 2 partes; Embrião; Coluna vertebral; Vértebra destacável; Corpo e Base.	UND	4
ETP 37	Bingo do alfabeto. Jogo confeccionado em MDF, contendo 30 tabuleiros impressos em policromia, medindo aproximadamente 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúsculas (com aproximadamente 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa cartonada.	UND	20
ETP 38	Loto leitura. Jogo de formação de palavras a partir de imagens, espaços dispostos em placas e letras. Confeccionado em MDF, com 100 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada e 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada. Impressas em policromia. Acondicionado em caixa de madeira.	UND	10

2 - LOTE 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 39	Casinha de boneca. Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, cores diversas, e com pigmentação a quente que assegura maior durabilidade e a qualidade da coloração. Possui telhado de duas águas, tábua de passar com ferro, balcão externo na janela, porta vai e vem com telhado pestana, pia com fogão e balcão de cozinha, janela de correr, janela colonial e soleira. Apresenta paredes reforçadas para maior estabilidade, além de textura interna e externa que simula uma construção real.	UND	8

	Dimensões aproximadas: 131 cm (largura) x 143 cm (altura) x 161 cm (comprimento).		
ETP 40	Casinha com acessibilidade. Confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem, é resistente às variações de temperatura e adequada para áreas externas. As peças recebem aditivos de proteção UV e antiestáticos, sendo pigmentadas em cores diversas. Possui entrada para usuários de cadeira de rodas, duas portas e quatro janelas, além de espaço interno que permite a circulação livre em 360º para o cadeirante. Conta com mesinha acoplada à lateral externa, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, destinada a atividades recreativas e educativas, como jogo da memória (incluso) ou jogo da velha. Internamente, dispõe de pia com torneira, balcão, fogão e campainha. Dimensões aproximadas: 2,00 m (comprimento) x 2,10 m (largura) x 1,90 m (altura).	UND	2
ETP 41	Gira–gira 3 lugares. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores vivas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Composto por três assentos anatômicos antiderrapantes, base de apoio para os pés, volante central fixo e eixo central metálico. Produto com acabamento arredondado, proporcionando maior segurança aos usuários. Dimensões aproximadas: 55 cm (altura) x 100 cm (diâmetro).	UND	16
ETP 42	Gira–gira 5 lugares. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, em cores diversas, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Composto por cinco assentos anatômicos antiderrapantes, com formato lúdico de moto, base de apoio para os pés, volante central fixo e eixo central metálico. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 60 cm (altura) x 160 cm (diâmetro).	UND	4
ETP 43	Gira–gira com acessibilidade. Modelo infantil inclusivo, colorido, com formato lúdico, estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto de peças de encaixe modulares que permitem a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou não cadeirantes. Dimensões aproximadas: 1,90 m (diâmetro) x 0,60 m de (altura).	UND	2
ETP 44	Gangorra 1 lugar. Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Possui peça monobloco com um par de manoplas duplas e fixas, permitindo o uso seguro. Assento anatômico e base para apoio dos pés com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de cavalo para diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado para maior segurança aos usuários. Dimensões aproximadas: 29 cm (largura) x 52 cm (altura) x 93 cm (comprimento).	UND	20
ETP 45	Gangorra 2 lugares. Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Possui peça monobloco com dois pares de manoplas duplas e fixas, permitindo o uso de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de cavalo para diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado para maior segurança aos usuários. Dimensões aproximadas: 40 cm (largura) x 50 cm (altura) x 110 cm (comprimento).	UND	15
ETP 46	Gangorra 3 lugares. Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Possui peça monobloco com quatro pares de manoplas duplas e fixas que permite o uso por três crianças, garantindo total segurança, inclusive na posição central. Assento anatômico e base para apoio dos pés com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de lagarta para a diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado para maior segurança aos usuários. Dimensões aproximadas: 40 cm (largura) x 44 cm (altura) x 151 cm (comprimento).	UND	8
ETP 47	Túnel lúdico Trenzinho. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores vivas e com	18	6

	pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Composto por quatro módulos autoencaixáveis e expansíveis, é multicolorido, com aberturas laterais e entrada com formato lúdico de trenzinho com fumaça. Produto com acabamento arredondado para segurança dos usuários. Dimensões aproximadas: 89 cm (largura) x 130 cm (altura) x 214 cm (comprimento).		
ETP 48	Túnel lúdico Master. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Composto por quatro módulos autoencaixáveis e expansíveis, multicolorido, com duas estruturas curvas para a entrada e saída das crianças, além de aberturas laterais para visualização interna, permitindo à criança escalar o brinquedo. Produto com acabamento arredondado para segurança dos usuários. Dimensões aproximadas: 93 cm (largura) 116 cm (altura) x 228 cm (comprimento).	18	6
ETP 49	Kit gol desmontável Duas traves. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. É desmontável, formado por dois travessões e duas traves com laterais vazadas. Acompanham duas bolas de futebol em vinil e duas redes. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 80 cm (largura) x 91 cm (altura) x 122 cm (comprimento).	UND	12
ETP 50	Vôlei. Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. O kit contém duas bases estáveis quando preenchidas com água ou areia, e duas hastes verticais com travas para regulagem de altura. Acompanham rede e duas bolas de vôlei em vinil. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 57 cm (largura) x 112 cm (altura mínima) x 233 cm (altura máxima) x 450 cm (comprimento).	UND	12
ETP 51	Basquete infantil. Material confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, disponível em cores diversas e com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. O kit contém base estável quando preenchida com água ou areia, uma haste vertical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede. Acompanham duas bolas de basquete em vinil. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 55 cm (largura) x 110 cm (altura mínima) x 230 cm (altura máxima) x 56 cm (profundidade).	UND	12
ETP 52	Escorregador pequeno. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimões incorporados às laterais, em formato lúdico de elefante. Uma das laterais com tromba rosqueável, que serve como cabide, a outra com um aro de basquete, que contribui para o aspecto lúdico, ambas proporcionando maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa ondulada fixada às laterais. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 76 cm (largura) x 105 cm (altura) x 170 cm (comprimento).	UND	6
ETP 53	Escorregador grande. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimões incorporados às laterais, com formato lúdico de elefante. Uma das laterais com tromba rosqueável, que serve como cabide, a outra com um aro de basquete, que contribui para o aspecto lúdico, ambas proporcionando maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa contínua fixada por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 75 cm (largura) x 130 cm (altura) x 203 cm (comprimento).	UND	6
ETP 54	Escorregador com Balanço +2. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas,	UND	4

	pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimões incorporados às laterais, com formato lúdico de elefante. Uma das laterais possui tromba rosqueável, que serve como cabide, a outra possui um aro de basquete, que contribui para o aspecto lúdico, ambas proporcionando maior estabilidade ao brinquedo. Conta com uma rampa ondulada fixada às laterais, com sistema de travamento por rosca. Possui ainda cadeira de balanço com encosto, trava de segurança e corda de 8 mm. Início da rampa e degraus com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 182 cm (largura) x 118 cm (altura) x 170 cm (comprimento).		
ETP 55	Escorregador com Balanço duplo. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimões incorporados às laterais, com formato lúdico de elefante. As trombas servem de cabide e as laterais proporcionam maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa ondulada fixada nas laterais, com sistema de travamento de rosca, duas cadeiras de balanço com encosto, trava de segurança e corda de 8 mm. Início da rampa e degraus com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 244 cm (largura) x 118 cm (altura) x 170 cm (comprimento).	UND	6
ETP 56	Dynamic. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escalada com orifícios vazados, um escorregador pequeno com rampa contínua e aro de basquete. Módulo com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento da água. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 143 cm (largura) x 150 cm (altura) x 250 cm (comprimento).	UND	2
ETP 57	Dynamic Pro. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escalada com orifícios vazados, um escorregador pequeno com rampa contínua, balanço com lateral em polietileno, de formato lúdico de foguete, assento tipo cadeirinha em plástico rotomoldado, trava de segurança e painel simulador de carro com volante e marcha. Possui módulo com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento da água. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 265 cm (largura) x 150 cm (altura) x 210 cm (comprimento).	UND	2
ETP 58	Evolution Pro. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido composto de escalada (contendo cinco degraus com orifícios vazados), um escorregador tubo, uma escada com cinco degraus, confeccionada em madeira plástica e estrutura em metal, além de guarda–corpo metálico com dupla proteção e pintura eletrostática a pó, um escorregador pequeno com rampa contínua, ponte de passagem, aro de basquete, bem como painel simulador de carro com volante e marcha. Possui módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos, e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 417 cm (largura) x 205 cm (altura) x 350 cm (comprimento).	UND	2
ETP 59	Extreme Pro. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas (cinco degraus cada e com orifícios vazados), um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço com lateral em polietileno, de formato lúdico de foguete, dois assentos tipo cadeirinha com trava de segurança, em plástico rotomoldado, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Possui módulos com aberturas inferiores, paredes	UND	2

	em diferentes formatos, e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 675 cm (largura) x 205 cm (altura) x 510 cm (comprimento).		
ETP 60	Sugestão de montagem com 8 atividades. Com estrutura confeccionada em madeira plástica e partes metálicas galvanizadas, possui peças em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos e com pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Também possui partes em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 6,50 m x 6,50 m.	UND	2
ETP 61	Cama infantil. Confeccionada em estrutura de polipropileno e perfis de alumínio, tecido em trama dupla, vazado, de poliéster revestido em PVC, com antifungo, proteção UV e pés antiderrapantes. Montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou sistemas de fixação. De fácil higienização. É possível pendurar ou empilhar. Acabamento arredondado. Acondicionada em caixa de papelão.	UND	20
ETP 62	Cozinha infantil. Confeccionada em polietileno rotomoldado, material atóxico em cores diversas, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, com pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Composta por portas e tampas que abrem e fecham, contendo itens como coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa, gavetas, lava–louças com tampa, armário com duas portas. O módulo montado mede aproximadamente 1,40 m x 1,10 m x 0,70 m.	UND	10
ETP 63	Estante lúdica. Confeccionada em polietileno rotomoldado, material atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. Formada por barras metálicas de sustentação em três níveis, encaixadas às laterais e com formato lúdico. Cada uma comporta três cestas coloridas encaixáveis, com alças. Montagem com encaixes parafusados. Dimensões aproximadas (montada): 80 cm (altura) x 42 cm (comprimento) x 87 cm (largura). Acondicionada em caixa de papelão.	UND	20
ETP 64	Estante modular. Confeccionada em polietileno rotomoldado, material atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, com pigmentação a quente, que assegura a qualidade da coloração. É formada por quatro módulos desmontáveis e 12 bandejas deslizantes coloridas. Montagem por encaixe, sem utilizar ferramentas ou acessórios para fixação. Medidas da estante montada: 83 cm (altura) x 187 cm (comprimento) x 32,5 cm (largura). Acondicionada em caixa de papelão.	UND	20

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 30 (trinta) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o

atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO-PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 1.434.903,84:

1 - LOTE 1						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Conjunto de encaixe combinando imagens. Conjunto d	...	UND	20	203,95	4.079,00
ETP 2	Conjunto criativo multi–ideias +4. Conjunto com 50	...	UND	10	228,33	2.283,30
ETP 3	Conjunto criativo conectando ideias. Conjunto com	...	UND	6	261,01	1.566,06
ETP 4	Conjunto criativo pequeno engenheiro. Conjunto com	...	UND	10	315,84	3.158,40
ETP 5	Pega varetas em plástico. Confeccionado em plástic	...	UND	30	77,08	2.312,40
ETP 6	Conjunto de cubos educativos. Conjunto confecciona	...	UND	10	264,62	2.646,20
ETP 7	Conjunto de alinhavos. Conjunto confeccionado em M	...	UND	16	170,47	2.727,52
ETP 8	Conjunto de aramados. O conjunto contém 06 aramado	...	UND	20	595,50	11.910,00
ETP 9	Caixa Tátil em EVA. Caixa tátil em eva O cubo mede	...	UND	16	116,33	1.861,28
ETP 10	Conjunto de paineis psicomotores. Confeccionado em	...	UND	10	279,16	2.791,60
ETP 11	Blocos de encaixe vertical. Conjunto confeccionado	...	UND	10	128,54	1.285,40
ETP 12	Conjunto esquema corporal. Conjunto confeccionado	...	UND	10	249,65	2.496,50
ETP 13	Centopeia translúcida. Confeccionada em tecido de	...	UND	8	454,63	3.637,04
ETP 14	Centopeia tricolor. Confeccionada em tecido de pol	...	UND	6	657,31	3.943,86
ETP 15	Cabana 3 em 1. Confeccionada em tecido de poliéste	...	UND	6	464,87	2.789,22
ETP 16	Bola de bobath. Confeccionada em plástico inflável	...	UND	6	286,35	1.718,10
ETP 17	Rolo de bobath. Confeccionado em plástico inflável	...	UND	6	265,57	1.593,42
ETP 18	Conjunto linha de atividade corporal. Conjunto com	...	UND	10	638,55	6.385,50
ETP 19	Conjunto linha de Movimentação ativa. Conjunto con	...	UND	15	939,89	14.098,35
ETP 20	Educação para o trânsito com semáfaro elétrico. Co	...	UND	6	1.121,93	6.731,58
ETP 21	DIVISÃO SILÁBICA. Confeccionados em MDF, impressos	...	UND	40	44,50	1.780,00
ETP 22	PROFISSÕES. Jogos confeccionados em MDF, com peças	...	UND	20	52,21	1.044,20
ETP 23	Conjunto quebra–cabeça animais. Conjunto com 10 qu	...	UND	10	208,16	2.081,60
ETP 24	Conjunto quebra–cabeças meios de transporte. 30) C	...	UND	10	779,47	7.794,70
ETP 25	Conjunto bandinha rítmica. O conjunto contém 20 in	...	UND	6	1.622,85	9.737,10
ETP 26	Conjunto fantoches família branca. O conjunto cont	...	UND	6	302,37	1.814,22
ETP 27	Conjunto fantoches família preta. O conjunto conté	...	UND	6	302,37	1.814,22
ETP 28	Conjunto fantoches De animais selvagens. O conjunt	...	UND	6	241,01	1.446,06
ETP 29	Conjunto fantoches De animais domésticos. O conjun	...	UND	6	241,01	1.446,06
ETP 30	Teatro de fantoches. Confeccionado em madeira e MD	...	UND	6	351,36	2.108,16
ETP 31	Tapete amarelinha com encaixe de números. 40) Form	...	UND	16	247,74	3.963,84
ETP 32	Relógio didático. Confeccionado em MDF e impresso	...	UND	30	75,41	2.262,30
ETP 33	Jogo de xadrez e dama. Jogo confeccionado em MDF e	...	UND	16	66,32	1.061,12
ETP 34	Jogo 5x1. Contendo jogos confeccionados em MDF em	...	UND	20	171,04	3.420,80
ETP 35	Planetário. Confeccionado em madeira e plástico PV	...	UND	6	848,76	5.092,56

ETP 36	Modelo anatômico de Torso bissexuado (450mm). Conf	...	UND	4	3.220,93	12.883,72
ETP 37	Bingo do alfabeto. Jogo confeccionado em MDF, cont	...	UND	20	230,45	4.609,00
ETP 38	Loto leitura. Jogo de formação de palavras a parti	...	UND	10	120,53	1.205,30
				Total do Lote:		145.579,69

2 - LOTE 2						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 39	Casinha de boneca. Confeccionada em polietileno ro	...	UND	8	11.288,10	90.304,80
ETP 40	Casinha com acessibilidade. Confeccionada em polie	...	UND	2	34.559,00	69.118,00
ETP 41	Gira–gira 3 lugares. Confeccionado em polietileno	...	UND	16	4.476,24	71.619,84
ETP 42	Gira–gira 5 lugares. Confeccionado em polietileno	...	UND	4	12.434,71	49.738,84
ETP 43	Gira–gira com acessibilidade. Modelo infantil incl	...	UND	2	38.491,34	76.982,68
ETP 44	Gangorra 1 lugar. Confeccionada em polietileno rot	...	UND	20	500,90	10.018,00
ETP 45	Gangorra 2 lugares. Confeccionada em polietileno r	...	UND	15	746,51	11.197,65
ETP 46	Gangorra 3 lugares. Confeccionada em polietileno r	...	UND	8	1.215,20	9.721,60
ETP 47	Túnel lúdico Trenzinho. Confeccionado em polietile	...	18	6	4.363,10	26.178,60
ETP 48	Túnel lúdico Master. Confeccionado em polietileno	...	18	6	6.047,16	36.282,96
ETP 49	Kit gol desmontável Duas traves. Confeccionado em	...	UND	12	2.664,24	31.970,88
ETP 50	Vôlei. Confeccionada em polietileno rotomoldado, a	...	UND	12	3.236,71	38.840,52
ETP 51	Basquete infantil. Material confeccionado em polie	...	UND	12	2.232,16	26.785,92
ETP 52	Escorregador pequeno. Confeccionado em polietileno	...	UND	6	1.712,25	10.273,50
ETP 53	Escorregador grande. Confeccionado em polietileno	...	UND	6	3.535,03	21.210,18
ETP 54	Escorregador com Balanço +2. Confeccionado em poli	...	UND	4	4.004,20	16.016,80
ETP 55	Escorregador com Balanço duplo. Confeccionado em p	...	UND	6	5.766,77	34.600,62
ETP 56	Dynamic. Confeccionado em polietileno rotomoldado	...	UND	2	9.805,98	19.611,96
ETP 57	Dynamic Pro. Confeccionado em polietileno rotomold	...	UND	2	15.399,07	30.798,14
ETP 58	Evolution Pro. Confeccionado em polietileno rotomo	...	UND	2	25.231,53	50.463,06
ETP 59	Extreme Pro. Confeccionado em polietileno rotomold	...	UND	2	51.444,98	102.889,96
ETP 60	Sugestão de montagem com 8 atividades. Com estrutu	...	UND	2	83.471,17	166.942,34
ETP 61	Cama infantil. Confeccionada em estrutura de polip	...	UND	20	630,99	12.619,80
ETP 62	Cozinha infantil. Confeccionada em polietileno rot	...	UND	10	11.733,71	117.337,10
ETP 63	Estante lúdica. Confeccionada em polietileno rotom	...	UND	20	1.951,50	39.030,00
ETP 64	Estante modular. Confeccionada em polietileno roto	...	UND	20	5.938,52	118.770,40
				Total do Lote:		1.289.324,15
				TOTAL:		1.434.903,84

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO-PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado no Sistema de Registro de Preços.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por lote e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.
JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO A Administração Pública opta por vedar a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório, considerando a natureza, as características e o grau de complexidade do objeto, que consiste na aquisição de materiais lúdico-pedagógicos, jogos educativos, recursos destinados ao desenvolvimento cognitivo e psicomotor infantil, estruturas recreativas e mobiliário de apoio aos ambientes educacionais. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento por empresas individualmente constituídas, não apresentando complexidade técnica ou operacional que justifique a necessidade de associação entre diferentes pessoas jurídicas para o atendimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ademais, a possibilidade de participação individual de fornecedores com capacidade comercial compatível com o objeto permite à Administração preservar a simplicidade operacional do procedimento, facilitar a análise da habilitação, promover maior clareza na definição das responsabilidades contratuais e simplificar o acompanhamento da execução e do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor. Dessa forma, considerando que não se identifica, em princípio, necessidade de conjugação de esforços técnicos, econômicos ou operacionais para o fornecimento dos bens pretendidos, entende-se que a participação individual dos licitantes é suficiente para atender às necessidades administrativas, não se mostrando imprescindível a admissão de empresas reunidas em consórcio. A presente decisão fundamenta-se no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a participação de empresas em consórcio e permite à Administração estabelecer, mediante justificativa, a sua admissão ou vedação, observados os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a vedação à participação de empresas em consórcio deverá ser compreendida como decisão administrativa motivada pelas características específicas do objeto, devendo ser mantida desde que considerada adequada e proporcional às condições concretas da contratação, sem impor restrição injustificada à competitividade do certame.

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO-PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as

obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; qualificação técnico-operacional; comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contração, aferida de forma objetiva, por índices econômicos previstos no instrumento convocatório; e relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratações firmadas.
JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS A Administração Pública estabelece a participação de pessoas jurídicas no presente procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais lúdico-pedagógicos, jogos educativos, recursos destinados ao desenvolvimento cognitivo e psicomotor infantil, estruturas recreativas e mobiliário de apoio aos ambientes educacionais, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Esperança/PB. A contratação demanda o fornecimento de bens diversificados, em quantitativos previamente definidos, observadas as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Nesse contexto, a Administração considera necessária a avaliação da capacidade operacional, comercial e logística do fornecedor para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, bem como a regularidade do abastecimento e a adequada correspondência entre os produtos entregues e aqueles especificados. Considerando a amplitude e a diversidade dos itens pretendidos, entende-se que a contratação de fornecedores constituídos como pessoas jurídicas poderá proporcionar maior estrutura organizacional para o atendimento das demandas administrativas, especialmente quanto à gestão do fornecimento, à emissão de documentos fiscais e ao cumprimento das obrigações comerciais decorrentes da contratação. Diante disso, a Administração deverá avaliar a adequação da participação de pessoas físicas às particularidades do objeto, observando os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A eventual restrição à participação de pessoas físicas deverá estar amparada em justificativa técnica e administrativa concreta, demonstrando sua necessidade e proporcionalidade diante das características específicas da contratação, não sendo suficiente, por si só, a preferência genérica pelo fornecimento por pessoas jurídicas.
JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS A vedação à participação de sociedades cooperativas no presente procedimento licitatório fundamenta-se nas características do objeto a ser contratado, que consiste na aquisição de materiais lúdico-pedagógicos, jogos educativos, recursos destinados ao desenvolvimento cognitivo e psicomotor infantil, estruturas recreativas e mobiliário de apoio aos ambientes educacionais, cuja execução contratual pressupõe o fornecimento de bens previamente especificados, em conformidade com os padrões de qualidade, quantitativos, prazos de entrega e demais condições estabelecidas no

Termo de Referência. Considerando a natureza da contratação, verifica-se que o objeto possui características predominantemente comerciais e de fornecimento de bens, não envolvendo, em sua essência, a prestação de serviços mediante organização coletiva de trabalho ou a execução de atividades cuja natureza demande a atuação sob o regime cooperativista. A contratação exige, sobretudo, capacidade de fornecimento, regularidade comercial, observância das especificações técnicas e cumprimento das obrigações de entrega, requisitos que devem ser avaliados de forma objetiva e isonômica em relação aos potenciais fornecedores. Dessa forma, a Administração entende que a participação de sociedades cooperativas não se apresenta como necessária ou especialmente adequada às particularidades do objeto, tendo em vista que a contratação se destina à aquisição de bens disponíveis no mercado, sem exigência de organização de mão de obra em regime cooperativo. Ressalta-se, contudo, que a eventual restrição à participação de sociedades cooperativas deverá observar a legislação aplicável e estar amparada em justificativa concreta, proporcional e compatível com as características da contratação, não podendo decorrer exclusivamente da natureza jurídica da entidade. Assim, a Administração deverá avaliar a pertinência da restrição à luz do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, bem como dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa. Por fim, a definição das condições de participação deverá assegurar que eventuais limitações sejam estritamente necessárias à adequada execução do objeto, devidamente motivadas nos autos e compatíveis com o interesse público.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Esperança - PB, 12 de novembro de 2026.

CAMYLLA JULLIANE DE SOUZA GOMES
Membro da Equipe de Apoio

CAROLINA HERCULANO COSTA
Secretária Adjunta de Educação e Cultura

TAYS ISLENEA DE LIMA BERNARDO
Membro da Comissão de Contratação